TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 146/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 146/2026

1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA O CORPO COREOGRÁFICO DA FANFARRA DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA ÉRICA HASSE, DESTINADOS ÀS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, ENSAIOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.1 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

Objeto: Fornecimento de materiais para o corpo coreográfico

Valor total estimado da contratação: R$ 8.520,41 (oito mil quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	Valor unit. (R$)
01	Leque grande para corpo coreográfico, confeccionado em tecido nylon com hastes em material plástico, com dimensão aproximada aberto de 63 cm x 33,5 cm.	Unidade	20	R$ 57,10
02	Bandeira para corpo coreográfico de banda/fanfarra, recortada e costurada em tecido failete, medindo aproximadamente 1,20 m x 80 cm, com perfil de alumínio de aproximadamente 1,50 m x 28 mm, contendo tampões plásticos e marcações em alto relevo.	Unidade	20	R$ 198,77
03	Kit para baliza de banda/fanfarra contendo: bastão de baliza (aproximadamente 75 cm x 50 mm), estilete em PVC com empunhadura (aproximadamente 50 cm), fita de cetim (aproximadamente 50 mm x 6 m), bola gliterizada com válvula para inflar (aproximadamente 400 g), arco em PVC (aproximadamente 80 cm de diâmetro) encapado com fita holográfica, corda multifilamento trançada (aproximadamente 8 mm x 3 m) e maça conectável em PVC (aproximadamente 45 cm).	Kit	02	R$ 1.215,43
04	Bastão para mór de comando de banda/fanfarra, confeccionado em perfil de alumínio, com ponteira de metal, acabamentos com adesivo metalizado, fita PVC, pingente e tampão plástico, com aproximadamente 120 cm.	Unidade	02	R$ 170,43
05	Mastro em alumínio com aproximadamente 1 polegada x 1,80 m, com ponteira metálica e tampões plásticos nas extremidades, encapado com adesivo holográfico e fita de cetim, acompanhado de escarapela e argolas fixadoras.	Unidade	03	R$ 210,43
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 8.520,41				

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Trombudo Central/SC em estruturar e desenvolver **o** Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico da Escola Érica Hasse, vinculado às ações da Educação em Tempo Integral;
Considerando que o projeto tem como finalidade promover atividades culturais, musicais, artísticas e pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento dos estudantes por meio da disciplina, expressão corporal, trabalho em equipe, coordenação motora, convivência e valorização das manifestações culturais no ambiente escolar;
Considerando que a implantação do Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico demanda a disponibilização de materiais e acessórios adequados para a realização dos ensaios, treinamentos, atividades pedagógicas e apresentações previstas durante o ano letivo;
Considerando que os materiais a serem adquiridos possuem características específicas para o desenvolvimento das atividades do corpo coreográfico, incluindo leques, bandeiras, kits de acessórios para baliza, bastões de comando e mastros, sendo instrumentos necessários para execução das coreografias e apresentações do grupo;
Considerando que a aquisição dos materiais permitirá a organização das atividades, padronização dos acessórios utilizados pelos participantes e melhores condições para preparação das apresentações escolares e eventos institucionais promovidos pelo Município;
Considerando que o projeto prevê atividades regulares durante o ano letivo, incluindo ensaios semanais, preparação coreográfica e participação em apresentações para a comunidade escolar, como desfile cívico, comemorações do Dia do Município, apresentações natalinas e demais eventos definidos pela Secretaria Municipal de Educação;
Considerando que a disponibilização dos materiais adequados contribui para a continuidade das ações pedagógicas, evitando aquisições fragmentadas e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
Considerando a necessidade de aquisição de materiais com qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com a utilização contínua pelos estudantes participantes do projeto;
Conclui-se, portanto, que a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e acessórios destinados ao Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico da Escola Érica Hasse mostra-se necessária e adequada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação de Trombudo Central/SC, possibilitando a implantação e desenvolvimento das atividades culturais e pedagógicas, garantindo melhores condições para participação dos estudantes e fortalecimento das ações educacionais do Município, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1 QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais ou ainda inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2 QUANTO A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Certidão Simplificada), somente para ME/EPP, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, exclusivamente às empresas que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, com data de emissão de até 90 (noventa) dias anteriores à data da sessão de licitação;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da legislação vigente.

3.3 QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios competentes da sede da pessoa jurídica, observada a forma e procedimento do órgão emissor;

b) Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento tenha sido deferido pelo juízo competente, a apresentação da certidão negativa referida na alínea "a" poderá ser dispensada, mediante apresentação de cópia da decisão judicial que autorize o exercício da atividade empresarial, nos termos do art. 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005;

c) A dispensa da apresentação da certidão negativa, conforme previsto na alínea anterior, não exime a empresa da obrigação de comprovar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade Social, nos termos do art. 195, § 3º, da Constituição Federal, bem como do art. 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

3.4 QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 Qualificação Técnica

a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da presente contratação, abrangendo materiais, acessórios, vestuários, figurinos ou adereços destinados a atividades educacionais, culturais, artísticas, esportivas ou de fanfarras, bandas marciais e corpos coreográficos.

4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1 Da contratada

4.1 Das obrigações da Contratada

São obrigações da empresa contratada:

a) Cumprir integralmente as disposições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, seus anexos, na proposta apresentada e no instrumento contratual, responsabilizando-se pelo fornecimento dos materiais conforme as condições, quantidades e especificações definidas pela Administração Municipal;

b) Fornecer os materiais e acessórios destinados ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico da Escola Érica Hasse, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Trombudo Central/SC, observando as características, quantidades e requisitos estabelecidos no processo de contratação;

c) Entregar os produtos novos, sem uso, em perfeitas condições de utilização, adequados para as atividades de ensaios, apresentações e demais ações previstas no projeto escolar;

d) Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo qualidade, resistência, acabamento adequado e durabilidade compatível com o uso contínuo pelos estudantes;

e) Garantir que os itens fornecidos estejam em conformidade com as descrições previstas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, acessórios e demais características necessárias ao desenvolvimento das atividades do Corpo Coreográfico e da Fanfarra;

f) Responsabilizar-se pela embalagem, transporte, entrega e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais até o local indicado pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Realizar a entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração, possibilitando a utilização dos materiais conforme o planejamento pedagógico da unidade escolar;

h) Substituir, sem custos adicionais ao Município, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, avarias, danos, divergências em relação às especificações ou inadequação para utilização;

i) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento, defeitos dos produtos ou descumprimento das obrigações assumidas;

j) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e regularidade exigidas no processo de contratação, conforme legislação vigente;

k) Comunicar formalmente à Administração qualquer situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a adequada execução do fornecimento;

l) Atender às solicitações do fiscal ou gestor do contrato, prestando informações e esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos materiais;

m) Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal;

n) Emitir a nota fiscal correspondente após a efetiva entrega dos materiais e o recebimento pela Administração, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam à finalidade pedagógica, cultural e artística do Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico, proporcionando condições adequadas para os ensaios, apresentações escolares e eventos institucionais previstos.

4.2 Da contratante

São obrigações da Contratante:

a) Disponibilizar os recursos orçamentários necessários para o cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da contratação, observadas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando se o fornecimento dos materiais e acessórios destinados à Fanfarra e Corpo Coreográfico está sendo realizado conforme as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas;

c) Designar servidor responsável pela gestão e fiscalização da contratação, competindo-lhe acompanhar a entrega dos materiais, registrar eventuais ocorrências, solicitar providências quando necessário e realizar o recebimento dos produtos;

d) Encaminhar à contratada as informações necessárias para o correto fornecimento dos materiais, incluindo quantitativos, especificações técnicas, orientações de entrega e demais informações pertinentes ao objeto;

e) Disponibilizar, quando necessário, informações complementares relacionadas ao desenvolvimento do Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico, visando assegurar que os materiais adquiridos atendam à finalidade pedagógica e cultural prevista;

f) Comunicar formalmente à contratadas eventuais irregularidades identificadas no fornecimento dos materiais, indicando as providências necessárias para correção das inconformidades;

g) Receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais entregues, verificando a conformidade dos produtos quanto às quantidades, características, qualidade e especificações previstas no Termo de Referência;

h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que forem entregues em desacordo com as especificações estabelecidas, solicitando a substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou qualquer desconformidade;

i) Efetuar o pagamento à contratada após o recebimento e aceite definitivo dos materiais, mediante apresentação da documentação fiscal correspondente e observadas as condições estabelecidas no contrato;

j) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à contratada para o adequado cumprimento do objeto contratado;

k) Adotar as providências necessárias para a adequada utilização, armazenamento e conservação dos materiais recebidos, garantindo sua aplicação nas atividades da Fanfarra e Corpo Coreográfico da Escola Érica Hasse;

l) Garantir que os materiais adquiridos sejam destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, ensaios, apresentações escolares e eventos institucionais previstos no planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais e acessórios destinados ao desenvolvimento das atividades do Corpo Coreográfico da Fanfarra da Escola Érica Hasse, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Trombudo Central/SC, considerando a implantação e estruturação das atividades culturais e pedagógicas desenvolvidas no âmbito da Educação em Tempo Integral.

A solução consiste na aquisição de materiais específicos utilizados nas atividades de ensaios, apresentações e demais ações desenvolvidas pelo grupo coreográfico, proporcionando condições adequadas para a execução das atividades previstas no projeto pedagógico da unidade escolar.

Os materiais a serem adquiridos possuem finalidade de apoiar o desenvolvimento das apresentações da fanfarra, contribuindo para a organização dos movimentos coreográficos, padronização visual do grupo, expressão corporal, coordenação motora, disciplina, trabalho em equipe e valorização das atividades culturais no ambiente escolar.

O fornecimento compreenderá os itens previstos no processo de contratação, conforme quantitativos estimados e especificações definidas pela Administração, incluindo:

• Leques grandes para corpo coreográfico, confeccionados em material adequado para utilização em apresentações, com resistência compatível com os movimentos realizados durante os ensaios e performances;

• Bandeiras destinadas ao corpo coreográfico da fanfarra, confeccionadas em materiais apropriados, com estrutura e dimensões compatíveis com a movimentação durante as apresentações;

• Kits de acessórios para baliza, contendo os componentes necessários ao desenvolvimento das atividades específicas, incluindo elementos de manipulação, coordenação e apresentação;

• Bastões para mór de comando, destinados à condução e organização das apresentações da fanfarra, confeccionados em material resistente e adequado ao uso contínuo;

• Mastros em alumínio com acessórios correspondentes, destinados à utilização nas apresentações e atividades do grupo coreográfico.

Os produtos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, observando as características técnicas, dimensões, materiais, acabamentos e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação busca garantir a estrutura necessária para o funcionamento do Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico, possibilitando a realização de ensaios regulares, apresentações escolares e participação em eventos institucionais, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A execução do fornecimento ocorrerá conforme as necessidades da Administração, observando os quantitativos previstos, os prazos de entrega estabelecidos e as condições definidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A solução foi definida considerando as necessidades levantadas pela Secretaria Municipal de Educação, conforme informações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), levantamento dos materiais necessários ao projeto, pesquisa de preços e demais documentos da fase preparatória da contratação.

A contratação será realizada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada para atender à necessidade de implantação e desenvolvimento do Corpo Coreográfico da Fanfarra da Escola Érica Hasse, garantindo os materiais necessários para a execução das atividades culturais e pedagógicas previstas.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Padrão e Especificações Técnicas

Regras gerais:

Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às disposições estabelecidas neste Termo de Referência, no Documento de Formalização da Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP), na proposta apresentada pela contratada e nos demais documentos integrantes do processo de contratação;

• Os materiais e acessórios destinados ao Corpo Coreográfico da Fanfarra deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, em perfeitas condições de utilização e fornecidos conforme as quantidades, características e especificações definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

• Os produtos deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, considerando o uso contínuo em ensaios, apresentações escolares e eventos institucionais, garantindo resistência, durabilidade, segurança e adequado acabamento;

• Os materiais deverão ser confeccionados em matérias-primas adequadas para atividades coreográficas, permitindo movimentação, manuseio e utilização pelos integrantes do grupo durante as atividades previstas no projeto;

• Os leques destinados ao Corpo Coreográfico deverão possuir estrutura resistente, hastes adequadas e acabamento compatível com os movimentos realizados durante ensaios e apresentações, garantindo boa abertura, fechamento e segurança no manuseio;

• As bandeiras destinadas às apresentações da fanfarra deverão possuir tecido e acabamento adequados, com costuras firmes, boa fixação e estrutura compatível com a movimentação coreográfica, possibilitando utilização contínua sem comprometimento da qualidade;

• Os kits de acessórios para baliza deverão ser compostos por materiais adequados ao desenvolvimento das atividades, contendo os elementos necessários para execução dos movimentos previstos, observando resistência, segurança e funcionalidade;

• Os bastões para mór de comando deverão possuir estrutura firme e acabamento adequado, possibilitando o manuseio seguro durante condução e organização das apresentações da fanfarra;

• Os mastros deverão ser confeccionados em material resistente, com dimensões e acessórios compatíveis com a utilização em apresentações, garantindo estabilidade, segurança e adequada movimentação;

• Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, sem partes cortantes, defeitos, deformações ou características que possam comprometer a segurança dos usuários durante sua utilização;

• Os materiais deverão manter suas características originais durante o período de utilização, não apresentando desgaste prematuro incompatível com a finalidade do objeto;

• A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme os quantitativos solicitados pela Administração, observando modelos, dimensões, materiais, cores e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

• Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, protegidos contra danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado;

• Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ficando a contratada responsável pela substituição dos itens recusados, sem custos adicionais ao Município.

A exigência destes requisitos tem como finalidade assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades de implantação e desenvolvimento do Corpo Coreográfico da Fanfarra da Escola Érica Hasse, garantindo condições adequadas para realização dos ensaios, apresentações e atividades pedagógicas previstas.

6.2 Qualidade e Continuidade do Fornecimento

• A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e acessórios fornecidos durante toda a execução contratual, responsabilizando-se pela entrega dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

• Os materiais destinados ao Corpo Coreográfico da Fanfarra deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte ou armazenamento inadequado;

• Os produtos deverão apresentar resistência e acabamento compatíveis com a finalidade de uso, considerando a utilização em ensaios, apresentações escolares e eventos institucionais;

• Em caso de constatação de defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou materiais que não atendam às condições previstas na contratação, a Administração poderá solicitar a substituição dos itens, sem ônus adicional ao Município;

• A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos atendam às características técnicas previstas, incluindo dimensões, materiais de fabricação, estrutura, acabamento e demais requisitos definidos pela Administração;

• O fornecimento deverá ocorrer de forma a assegurar a disponibilidade dos materiais necessários para implantação e continuidade das atividades do Corpo Coreográfico da Fanfarra da Escola Érica Hasse, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 Logística e Execução do Fornecimento

• O fornecimento dos materiais e acessórios será realizado conforme os quantitativos previstos no Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;

• A contratada será responsável pela separação, embalagem, transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração Municipal;

• Os materiais deverão ser entregues acompanhados da respectiva documentação fiscal e demais documentos necessários ao recebimento;

• Os prazos de entrega deverão observar as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;

• Todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo fabricação, aquisição dos materiais, embalagem, transporte, tributos, encargos e demais custos decorrentes da execução do objeto serão de responsabilidade da contratada;

• A Administração realizará a conferência dos materiais recebidos, verificando quantidade, qualidade, características físicas, dimensões e compatibilidade com as especificações estabelecidas;

• Os materiais somente serão aceitos após a confirmação de que atendem integralmente às condições previstas no processo de contratação.

6.4 Monitoramento e Fiscalização

• A Administração Municipal designará formalmente gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021;

• A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos:

– Conferência das quantidades entregues;

– Verificação da conformidade dos materiais com as especificações previstas no Termo de Referência;

– Avaliação das condições de conservação, acabamento e qualidade dos produtos;

– Conferência das dimensões, modelos e características dos acessórios fornecidos;

– Verificação do cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos;

– Registro de eventuais ocorrências identificadas durante a execução contratual.

• A contratada deverá prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como providenciar a correção ou substituição dos materiais que apresentarem irregularidades;

• A fiscalização realizada pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, incluindo todas as obrigações decorrentes do fornecimento;

• O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá após a conferência e aceite pela Administração, sendo o pagamento realizado conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato administrativo.

7. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL
(X) Somente por assinatura de contrato
( ) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
( ) Autorização de Fornecimento
( ) Outro. _____

b. VIGÊNCIA
(x) O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

c. REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados serão **fixos e irreajustáveis** pelo período de **12 (doze) meses** contados da data do orçamento estimado. Após esse prazo, caso haja prorrogação contratual, os valores poderão ser reajustados com base no índice:
(x) **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**
( ) IGP-M
( ) IPC
( ) INPC

a. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 2457
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Danieli Duarte da Silva
Cargo: Coordenadora do Ensino Fundamental
Matrícula: Portaria: 2515
E-mail: educacao@trombudocentral.sc.gov.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento e medição do objeto

O recebimento do objeto será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Trombudo Central/SC, mediante conferência dos materiais e acessórios entregues pela contratada, observando-se:

a) a quantidade dos itens fornecidos, conforme os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;

b) a conformidade dos produtos com as especificações técnicas previstas no processo de contratação;

c) as características dos materiais fornecidos, incluindo dimensões, composição, estrutura, acabamento e demais requisitos definidos pela Administração;

d) as condições físicas dos produtos entregues, verificando se estão novos, sem uso anterior, sem danos ou defeitos que comprometam sua utilização;

e) a compatibilidade dos materiais entregues com a proposta apresentada pela contratada.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais pela fiscalização responsável.

8.2 Critérios para medição

A medição será realizada considerando os quantitativos efetivamente entregues pela contratada e devidamente aceitos pela Administração Municipal.

Somente serão considerados para fins de pagamento os materiais que estiverem em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, após conferência e aceite pelo servidor responsável pelo acompanhamento da contratação.

A medição observará a entrega dos itens previstos, incluindo:

• leques destinados ao Corpo Coreográfico;

• bandeiras para utilização nas apresentações da fanfarra;

• kits de acessórios para baliza;

• bastões para mór de comando;

• mastros e acessórios correspondentes.

8.3 Condições de entrega e conferência

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais conforme os quantitativos e especificações estabelecidos no Termo de Referência, dentro dos prazos definidos no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

No momento do recebimento, a Administração realizará a conferência dos produtos, podendo recusar aqueles que apresentarem:

a) quantidade divergente da solicitada;

b) materiais diferentes das especificações previstas;

c) avarias, danos, deformações ou defeitos de fabricação;

d) ausência de componentes ou acessórios integrantes dos itens;

e) acabamento inadequado ou qualquer condição que prejudique a utilização nas atividades do Corpo Coreográfico;

f) qualquer outra irregularidade que comprometa a finalidade do objeto contratado.

8.4 Regularização de eventuais inconformidades

Constatada qualquer irregularidade nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção dos itens recusados, sem qualquer custo adicional ao Município, no prazo definido pela fiscalização contratual.

Os materiais substituídos deverão atender integralmente às especificações previstas no Termo de Referência.

A substituição dos itens em desconformidade não gera direito a pagamento, permanecendo a contratada responsável pelo correto cumprimento do objeto contratado.

8.5 Pagamento

O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante apresentação de:

a) nota fiscal correspondente aos itens efetivamente fornecidos;

b) comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, quando exigida;

c) atesto do recebimento definitivo pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração.

8.6 Prazo para pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, observadas as condições estabelecidas no contrato administrativo e na legislação vigente.

8.7 Pagamento proporcional ao fornecimento

A Administração Municipal efetuará o pagamento somente pelos materiais efetivamente entregues, conferidos e aceitos, observados os valores unitários contratados e os quantitativos fornecidos.

Não serão realizados pagamentos referentes a materiais:

a) não entregues;

b) entregues parcialmente;

c) recusados pela fiscalização;

d) entregues em desacordo com as especificações contratadas.

8.8 Responsabilidade pela qualidade dos produtos

A contratada permanecerá responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo garantir que os produtos atendam às características previstas no Termo de Referência, incluindo resistência, durabilidade, segurança, acabamento e adequação ao uso nas atividades do Corpo Coreográfico da Fanfarra.

8.9 Fiscalização contratual

A fiscalização da contratação será realizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, competindo-lhe:

a) acompanhar a execução do fornecimento;

b) verificar a conformidade dos materiais entregues;

c) conferir quantidades e especificações;

d) registrar eventuais ocorrências;

e) solicitar correções ou substituições quando identificadas irregularidades;

f) atestar o recebimento dos materiais quando estiverem em conformidade com o objeto contratado.

A fiscalização exercida pela Administração não exclui a responsabilidade da contratada pela correta execução do fornecimento e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Nº Desp.	Órgão	Unid Orç	Função	SubFunção	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
23	04	002	12	361	3	3	90	1500	1001

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 8.520,41 (oito mil quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos), considerando os quantitativos previstos e os valores médios unitários apurados para aquisição de materiais e acessórios destinados à implantação e desenvolvimento do Projeto de Fanfarra e Corpo Coreográfico da Escola Érica Hasse, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Trombudo Central/SC.
A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados no fornecimento de materiais e acessórios para fanfarras, bandas e atividades coreográficas, observando os parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento, economicidade, razoabilidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para composição do valor estimado foram consideradas as especificações técnicas dos materiais necessários ao desenvolvimento do projeto, incluindo acessórios para apresentações e ensaios do Corpo Coreográfico, tais como leques, bandeiras, kits de baliza, bastões de comando e mastros, observando características de qualidade, resistência, acabamento, segurança e adequação ao uso pelos estudantes participantes.
O valor estimado possui caráter referencial para fins de planejamento da contratação, não gerando obrigação de aquisição superior aos quantitativos previstos, ficando o fornecimento condicionado às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e ao planejamento das atividades pedagógicas e apresentações do projeto.
O pagamento será realizado exclusivamente pelos itens efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela fiscalização responsável, conforme os valores unitários contratados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.
A estimativa busca assegurar que os valores praticados estejam compatíveis com o mercado, proporcionando adequada instrução processual, transparência, eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.

11. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Responsável: Dayane Vicente

Os pedidos de esclarecimentos, impugnações, informações ou demais manifestações referentes ao presente processo licitatório deverão ser encaminhadas exclusivamente por intermédio da plataforma eletrônica utilizada para realização do certame:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Os esclarecimentos e impugnações deverão observar os prazos e condições estabelecidos no Edital e na legislação vigente, especialmente na Lei Federal nº 14.133/2021.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Tania Bini Azevedo Waltrick
Secretária de Educação e Esportes
Portaria nº 004/2025